



## Centro de Apoio Operacional da Cidadania

Referente ao Processo nº MP: 02.2021.00057482-3

### NOTA DE APOIO – CAOCIDADANIA/MPCE

**Ementa:** apoio à PEC Nº 383/2017 para garantir o financiamento adequado ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (MPCE)**, por meio do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania (CAOCIDADANIA), do Centro de Apoio Operacional da Saúde (CAOSAÚDE), do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa (CAODPP), do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude (CAOPIJ), da 26ª Procuradoria de Justiça, da 7ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, da 9ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência de Fortaleza, da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência de Fortaleza, da 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, da 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, da 9ª Promotoria de Justiça de Caucaia, da 6ª Promotoria de Justiça do Crato, da 3ª Promotoria de Justiça de Iguatu e da 3ª Promotoria de Justiça de Tauá, apresenta NOTA DE APOIO à aprovação e promulgação da Proposta de Emenda à Constituição Federal nº 383-2017, que se propõem a alterar a Constituição Federal no intuito de garantir recursos mínimos para o financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A Constituição Federal de 1988 reconheceu a relevância das Políticas Sociais para o Estado brasileiro, ao inovar no ordenamento jurídico, trazendo-as bojo do seu texto. A Assistência Social é a política de seguridade social não contributiva que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, com o objetivo de garantir o atendimento das necessidades básicas do cidadão. Esta encontra-se encartada no capítulo da Seguridade Social, juntamente a Saúde e a Previdência.

As conquistas sociais avançaram com a promulgação de leis e normativos que regem a Assistência Social, como a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93) e com a instituição da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

### CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA SAÚDE – CAOSAÚDE

Avenida Antônio Sales, nº 1740, Bairro: Dionísio Torres – Fortaleza/CE – CEP: 60135-101  
 Contatos: 85 98685-9580 / caosaude@mpce.mp.br



### Centro de Apoio Operacional da Cidadania

Nesse contexto foi instituído em 2005, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornou-se responsável pela gestão da assistência social, caracterizado pela articulação entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal, de forma descentralizada e participativa, sendo responsável por operar a proteção social não contributiva de seguridade social no campo da assistência social. Em 6 de julho de 2011, a Lei 12.435 foi sancionada, consolidando o SUAS como política de Estado e regulamentando seu funcionamento.

As políticas públicas sociais são fundamentais em um país como o Brasil, onde segundo estudo recente feito pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar, 55,2% dos lares brasileiros conviveram nos últimos meses do ano de 2020 com algum grau de insegurança alimentar e 9% deles vivenciaram insegurança alimentar grave, isto é, 19 milhões de brasileiros passaram fome nos três meses anteriores ao período de coleta do estudo feita em dezembro de 2020<sup>1</sup>. Conforme os dados do IBGE<sup>2</sup>, a taxa de desocupação atualmente está no percentual de 13,7%, o que significa que há no país uma população de 14,1 milhões de desempregados, em busca de trabalho.

Apesar de sua importância, o Sistema Único de Assistencial Social (SUAS) nunca foi adequadamente financiado, situação que vem se agravando diante das crescentes demandas da população brasileira mais vulnerável.

O subfinanciamento das políticas do SUAS é constatado por diversas formas, notadamente pelo enorme déficit na instalação de serviços e equipamentos na grande maioria dos municípios brasileiros, pela precariedade dos vínculos dos profissionais do SUAS e pela remuneração insuficiente dos agentes, o que ocasiona uma alta rotatividade (*turnover*), a além de favorecer a descontinuidade dos serviços e a limitação para reter o conhecimento no território.

Assim sendo, o Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania, do Centro de Apoio Operacional da Saúde, do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude, da 26ª Procuradoria de Justiça, da 7ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, da 9ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência de Fortaleza, da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Idoso e

<sup>1</sup> <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-04/pesquisa-revela-que-19-milhoes-passaram-fome-no-brasil-no-fim-de-2020>

<sup>2</sup> <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/31732-desemprego-recua-para-13-7-e-atinge-14-1-milhoes-de-pessoas-no-tri-ate-julho>

#### CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA SAÚDE – CAOSAÚDE

Avenida Antônio Sales, nº 1740, Bairro: Dionísio Torres – Fortaleza/CE – CEP: 60135-101

Contatos: 85 98685-9580 / caosaude@mpce.mp.br



### Centro de Apoio Operacional da Cidadania

da Pessoa com Deficiência de Fortaleza, da 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, da 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, da 9ª Promotoria de Justiça de Caucaia, da 6ª Promotoria de Justiça do Crato, da 3ª Promotoria de Justiça de Iguatu e da 3ª Promotoria de Justiça de Tauá vem posicionar-se a favor da aprovação da PEC nº 383/2017, como maneira de assegurar o financiamento do Sistema Único de Assistência Social, sistema essencial a garantia do direito constitucional à assistência social, protegendo o seu orçamento da eventual possibilidade de cortes orçamentários pelo Chefe do Poder Executivo, tal como o Projeto de Lei Orçamentária encaminhado pelo Governo Federal em 2017 ao Congresso Nacional, prevendo um corte superior a 90% do orçamento, já combatido, executado em 2016, o que colocou em risco a continuidade do funcionamento do SUAS.

Fortaleza, 08 de novembro de 2021.

#### **Hugo Frota Magalhães Porto Neto**

Promotor de Justiça – Coordenador do CAOCIDADANIA  
2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência de Fortaleza

#### **Alexandre de Oliveira Alcântara**

Promotor de Justiça – Coordenador auxiliar do CAOCIDADANIA  
1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência de Fortaleza

#### **Thiago Marques Vieira**

Promotor de Justiça – Coordenador Auxiliar do CAOCIDADANIA  
6ª Promotoria de Justiça do Crato

#### **Isabel Maria Salustiano Arruda Porto**

Procuradora de Justiça – Coordenadora Auxiliar do CAOSAÚDE  
26ª Procuradoria de Justiça

#### **Helga Barreto Tavares**

Promotora de Justiça – Coordenadora Auxiliar do CAOSAÚDE  
3ª Promotoria de Justiça de Iguatu

#### **Élder Ximenes Filho**

Promotor de Justiça – Coordenador do CAODPP  
9ª Promotoria de Justiça de Caucaia

#### **Maria Jacqueline Faustino de Souza Alves do Nascimento**

Promotora de Justiça – Coordenadora do CAOMACE  
133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

#### **Jucelino Oliveira Soares**

Promotor de Justiça – Coordenador Auxiliar do CAOPIJ  
3ª Promotoria de Justiça de Tauá

#### **Giovana de Melo Araújo**

Promotora de Justiça  
9ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

#### **Francisco Romério Pinheiro Landim**

Promotor de Justiça  
7ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

### **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA SAÚDE – CAOSAÚDE**

Avenida Antônio Sales, nº 1740, Bairro: Dionísio Torres – Fortaleza/CE – CEP: 60135-101  
Contatos: 85 98685-9580 / caosaude@mpce.mp.br



## Centro de Apoio Operacional da Cidadania

**Eloilson Augusto da Silva Landim**  
Promotor de Justiça  
23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

---

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA SAÚDE – CAOSAÚDE**  
Avenida Antônio Sales, nº 1740, Bairro: Dionísio Torres – Fortaleza/CE – CEP: 60135-101  
Contatos: 85 98685-9580 / [caosaude@mpce.mp.br](mailto:caosaude@mpce.mp.br)